



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM.: "TRABALHO E AÇÃO"

LEI Nº 247/2004.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para a Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, com CNPJ nº 05.054.937/0001-63, o seguinte imóvel:

- I - Um Terreno situado na Rua Airton Sena, medindo 63,20m de frente;
- II - 63,18m de fundo, limitado com a Rua Marcone de Carvalho;
- III - 100,68m de lateral direita, limitado com a Av. Getúlio Vargas;
- IV - 100,48m de lateral esquerda, limitado com a Av. Cícero Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - A área doada tem finalidade de construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio.

Art. 3º - As despesas com a transferência definitiva do domínio, documentação e outros correrão por conta do Órgão Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 30 de novembro de 2004.

Pedro Theodoro de Rezende
= PEDRO THEODORO DE REZENDE =
Prefeito Municipal